

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 119, DE 07 DE JULHO DE 1994

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Trigésima Sétima Reunião Ordinária, realizada nos dias 06 e 07 julho 1994, cumprindo suas atribuições regimentais, considerando:

- A Recomendação da Comissão Técnica de Atuação Profissional na Área de Saúde; e
- Que a discussão do MERCOSUL envolve compulsoriamente e responsavelmente o conjunto das profissões de saúde, atores de suas ações e responsáveis pelo seu controle ético em todo o território nacional, exercido através de seus órgãos controladores e fiscalizadores específicos.

RESOLVE:

Recomendar ao Excentíssimo Senhor Ministro da Saúde que sejam incluídas no rol do grupo de trabalho de que trata a Portaria nº 1.030, de 31 de maio de 1994, as seguintes entidades:

1. Conselho Federal de Fonoaudiologia;
2. Conselho Federal de Biologia;
3. Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional;
4. Conselho Federal de Psicologia;
5. Conselho Federal de Nutricionista;
6. Conselho Federal de Serviço Social;
7. Conselho Federal de Medicina Veterinária;
8. Conselho Federal de Biomedicina.

HENRIQUE SANTILLO
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS Nº 119, de 07 de julho de 1994, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

HENRIQUE SANTILLO
Ministro de Estado da Saúde

